

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 433/84 (Vol.II) Reautuado em 03.11.92
INTERESSADO : Claudinei Aparecido Saccomani
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar
as disciplinas "Estruturas Algébricas" e "Álgebra Linear"
na FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 1534/92 - CETG "D" APROVADO EM 16/12/92
COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis indica Claudinei Aparecido Saccomani para lecionar, a partir do funcionamento do curso as disciplinas "Estruturas Algébricas" e "Álgebra Linear" no Curso de Licenciatura em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 1521/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Claudinei Aparecido Saccomani Para lecionar as disciplinas "Estruturas Algébricas" e "Álgebra Linear" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 10 de dezembro de 1992.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yuoo Okida.

Sala das Sessões, aos 16 de dezembro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente - CETG